

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO



versão março/2023

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. OBJETO A SER CONTRATADO

Serviço de cobertura fotográfica para a Secretaria de Comunicação Social do Regional, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Serviço de filmagem, operador de áudio e transmissão on-line de eventos.

2. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE DEMANDANTE

Unidade/Setor: Secretaria de Comunicação Social

Responsável: Deise Alexandra Koerber

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Assegurar a qualidade do registro fotográfico dos eventos de interesse do Tribunal na eventualidade de não haver possibilidade de cobertura com pessoal próprio do TRT.

Ainda, viabilizar a participação de autoridades de maneira remota e atingir um público maior em alguns dos eventos que ocorrerão entre os meses de novembro e dezembro no TRT-4, como a comenda de mérito do Judiciário e posse da nova administração, por exemplo

A contratação se faz necessária ante o encerramento do contrato atual (Proad 3863/2022) cujo prazo expira em 07/11/2023 sendo que a licitação para renovação dos serviços está em andamento ainda sem data para encerramento e assinatura de contrato. Os meses de novembro e dezembro/2023, além de serem final de ano que normalmente concentram muitos eventos que requerem cobertura fotográfica, coincidem com troca de gestão no TRT, o que envolve disponibilidade da equipe da Secom acima da capacidade de prestar um trabalho de qualidade sem o apoio dos serviços contratados.

4. QUANTIDADE A SER CONTRATADA E JUSTIFICATIVA

45 horas de cobertura fotográfica
15 horas de filmagem, operador de áudio e operador de streaming



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Levantamento feito em relação aos eventos da Presidência a serem realizados entre os meses de novembro e dezembro.

**5. PREVISÃO DA DATA EM QUE DEVE SER ENTREGUE O BEM
OU INICIADA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Data 10/11/2023

Motivo: é o primeiro evento a ser realizado após o término dos contratos atuais de cobertura fotográfica e filmagem e transmissão de eventos

() Não se aplica

6. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

A contratação está alinhada a algum objetivo do Plano Estratégico Institucional do Tribunal?

(x) Sim – Qual?

- (x) Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais
- () Promover o trabalho decente e a sustentabilidade
- () Garantir a duração razoável do processo
- () Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados
- () Assegurar o tratamento adequado dos conflitos trabalhistas
- () Garantir a efetividade do tratamento das demandas repetitivas
- () Fortalecer a governança e a gestão estratégica
- () Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira
- () Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional
- () Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados

() Não

RESPONSÁVEL PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

Deise Alexandra Koerber

Gestor Responsável da Unidade Demandante
(Diretora da Secretaria de Comunicação Social)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

versão outubro/2023



TERMO DE REFERÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1. Contratação/Aquisição de **serviço de cobertura fotográfica e serviço de filmagem, operador de áudio e transmissão on-line de eventos**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

1.2. Detalhamento dos bens e serviços que compõem a solução:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade
1	Serviço de cobertura fotográfica em porto alegre	horas	45
2	Serviço transmissão online		
2.1	filmagem em Porto Alegre/RS, incluindo edição, com ou sem transmissão online	horas	15
2.2	operador de áudio em Porto Alegre/RS	horas	15
2.3	operador de streaming para realização de lives remotas e presenciais	horas	15

1.3. Os itens do objeto devem ser agrupados em grupo¹?

(1) Sim - Justificativa para o não parcelamento do objeto: Os itens **2.1, 2.2 e 2.3** precisam ser contratados da mesma empresa pois são trabalhos integrados e simultâneos, que requerem interação técnica de equipamentos entre os profissionais.

() Não

2 PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL²

A demanda está prevista no Plano de Gestão de Contratações – PGC?

¹ O parcelamento do objeto deverá ser adotado sempre que a sua divisão seja tecnicamente viável e economicamente vantajosa e não represente perda de economia de escala. O não parcelamento do objeto deverá ser devidamente justificado com a demonstração das razões técnicas, administrativas e econômicas que o inviabilize.

Devem ser considerados:

- a responsabilidade técnica;
- o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens.

² O Plano de Contratações é regulamentado pela Portaria GP.TRT4 nº 2.349/2021, que estabelece quais tipos de contratação devem, obrigatoriamente, estar previstas no plano.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

() Sim: ID da Demanda nº _____ (x) Não

3 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO³

3.1. Os elementos que fundamentam a presente contratação constam no Documento de Formalização da Demanda e nos itens 1.1 e 1.2 deste termo de referência.

4 ESPECIFICAÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Item 1 - Cobertura fotográfica

4.1.1 Cada solicitação de serviço o profissional permanecerá à disposição da Secom por no mínimo 2 horas, estendendo-se o período à disposição pelo tempo que for necessário, a critério do TRT, após o término desse lapso temporal.

4.1.2 Os eventos ocorrem normalmente em dias úteis, de segunda à sexta-feira, entre as 8h e as 20h, e, eventualmente, em período noturno.

4.1.3 A critério do CONTRATANTE, poderá ser requerida a presença de mais de 1 (um) profissional a cada solicitação, sendo considerado cada profissional individualmente para efeito do cálculo do número de horas à disposição.

4.1.4 A CONTRATADA deverá arcar com todas as despesas da execução dos serviços, incluída a utilização de equipamentos e materiais de consumo, além das despesas com transporte até o local de realização do evento.

4.1.5 DO TRATAMENTO/EDIÇÃO

4.1.5.1 As imagens a serem entregues ao CONTRATANTE deverão ser previamente decupadas e tratadas/editadas.

4.1.5.2 A seleção final deverá conter entre 50 e 500 fotografias, conforme o tempo de duração do evento, o número de participantes, ou outras características que demandem maior ou menor número de

³ A justificativa deve conter os fatos e fundamentos que especifiquem a necessidade de uso/utilização do bem/serviço, bem como os benefícios a serem alcançados, considerando o problema a ser resolvido, sob a perspectiva do interesse público.





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

registros para uma boa cobertura da pauta.

4.1.5.3 Uma seleção preliminar, com dez fotografias, já tratadas e que ofereçam uma razoável representatividade do evento, deve ser disponibilizada ao CONTRATANTE por meio do e-mail secom@trt4.jus.br em até 1 (uma) hora após o término da cobertura, de forma a possibilitar a publicação de notícias ou posts em redes sociais de forma mais imediata.

4.2. Requisitos para o item 2 - Das Transmissões on-line

4.2.1 Quando houver transmissão ao vivo, on-line ou para telão próximo do evento, incumbe à CONTRATADA a captura da imagem e som.

4.2.2 A transmissão ao vivo será executada pela CONTRATADA, a partir da imagem e do som captados, o qual utilizará recursos humanos e equipamentos próprios necessários à referida transmissão. Fica vedada à CONTRATADA qualquer cobrança extra por esse serviço.

4.2.3 Nas transmissões on-line , o operador de áudio contratado, conforme subitem

4.2.4 Ficará responsável por acompanhar no local a transmissão de todo o evento, controlando o áudio e resolvendo os problemas de som recebidos pelos assistentes do evento.

4.2.5 Nas transmissões de lives remotas e presenciais, o operador de streaming (item 9) deverá realizar o acompanhamento técnico e operacional das transmissões e dos testes pré-transmissão, sendo responsável pela orientação aos palestrantes quanto à dinâmica e ao uso da ferramenta, pelos ajustes de áudio, vídeo, inclusão de vinhetas, material visual e perguntas, entre outros.

4.2.6 Para as transmissões de lives serão disponibilizados pelo CONTRATANTE à CONTRATADA o usuário e a senha da licença do StreamYard ou outra ferramenta similar , sendo proibida a utilização para fins particulares sob pena de inexecução contratual.

5 CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Nota: A Resolução CNJ nº 400/2021 estabelece que os órgãos do Poder Judiciário devem adotar processos estruturados que promovam a sustentabilidade, com base em ações ambientalmente corretas, economicamente viáveis e socialmente justas e inclusivas, culturalmente diversas e pautadas na integridade, em busca de um desenvolvimento nacional sustentável (artigo 2º). Logo, a inclusão de critérios de sustentabilidade nas contratações não se refere apenas à inserção de especificações no objeto que tratem de questões ambientais, mas sim como um conceito mais amplo, que abrange aspectos econômicos, sociais e culturais.

Para conhecer os principais critérios de sustentabilidade nas contratações mais comuns do TRT4, bem como as práticas de sustentabilidade que podem ser observadas no processo da contratação, consulte o [Guia de Contratações Sustentáveis do TRT da 4ª Região](#).

5.1. A contratação possui critérios de sustentabilidade e/ou observou as práticas sustentáveis do Guia de Contratações?

() Não

(x) Sim - Discrimine a seguir:

As fotografias não são impressas e a transmissão online gera economia de gastos com deslocamentos, além de proporcionarem uma vivência histórica nos eventos.

6 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

6.1. Prazos e Condições:

6.2. ITEM 1

6.2.1 O conjunto final de arquivos selecionados e tratados, conforme o exposto no item anterior, deverá ser disponibilizado em meio eletrônico definido pela Secretaria de Comunicação Social (álbum de fotos para upload ou link para download) em até 24 (vinte quatro) horas após a execução da cobertura fotográfica. Excepcionalmente, a critério da Secretaria de Comunicação Social, a entrega poderá ser feita através de pen drive ou cartão de memória do tipo SD.

6.2.2 A seleção final deverá conter entre 50 (cinquenta) e 500 (quinhentas) fotografias, conforme o tempo de duração do evento, o número de participantes, ou outras características que demandem maior ou menor número de registros para uma boa cobertura da pauta.

6.2.3 Uma seleção preliminar, com dez fotografias, já tratadas e que ofereçam uma razoável representatividade do evento, deve ser disponibilizada à contratante por meio do e-mail secom@trt4.jus.br em até 1 (uma) hora após o término da cobertura, de forma a possibilitar a publicação de notícias ou posts em redes sociais de forma mais imediata.

6.2.4 Ficará a cargo da Secretaria de Comunicação Social do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região a avaliação dos arquivos entregues e a verificação da adequação ao estabelecido neste Termos de Referência no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da disponibilização do material por





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

parte da contratada.

6.3. ITEM 2

- 6.3.1 O prazo para a disponibilização do link para download do item 2.1 será de 08 (oito) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil após a data de término do evento ou disponibilização da filmagem/material ou gravação, conforme for o caso.
- 6.3.2 Quando da solicitação do CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá disponibilizar o material bruto (sem edição) logo após o término do evento em mídia física (2.1).
- 6.3.3 Da data da disponibilização do link referente ao produto entregue pela CONTRATADA (item 2.1), a SECOM disporá de 15 (quinze) dias úteis para conferência das gravações, averiguando se estão de acordo com as exigências feitas neste documento.
- 6.3.4 O CONTRATANTE reserva-se ao direito de recusar os materiais disponibilizados com defeitos ou erros, como grafias incorretas ou equivocadas na identificação da gravação ou no próprio conteúdo (ausência do registro de tempo de gravação, ausência do nome completo do evento e/ou do palestrante), bem como defeitos no conteúdo da gravação, como travamento de imagem e som ou gravações incompletas. Nesse caso, o CONTRATANTE só receberá o produto e efetuará a ordem de pagamento quando este for disponibilizado dentro dos padrões exigidos.
- 6.3.5 O operador de streaming deverá estar disponível com antecedência mínima de 30 minutos contados do início de cada transmissão, bem como para eventual teste, de até 1 hora, em data anterior à realização do evento.
- 6.3.6 O operador de streaming deverá permanecer disponível no backstage até 10 minutos após a finalização da transmissão.

7 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

DADOS DO SERVIDOR PARA COMBINAR A EXECUÇÃO/ENTREGA	
Nome	Deise Alexandra Koerber
Telefone	51 3255-2060
E-mail	secom@trt4.jus.br





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

8 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. O pagamento será realizado após o recebimento definitivo de cada demanda solicitada, desde que o material entregue esteja de acordo com as especificações deste termo de referência, mediante crédito em conta corrente bancária até o décimo dia útil após a entrega do documento fiscal, somando-se ainda o prazo de 24 (vinte e quatro horas) para a conferência do material e do documento fiscal correspondente à prestação do serviço, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação em vigor, tais como contribuições previdenciárias, IR, CSLL, COFINS, PIS/PASEP e ISSQN.

8.2. A contratada deverá efetuar cadastro no Portal do SIGEO - JT para apresentação dos Documentos Fiscais (Notas Fiscais) com vistas à liquidação e pagamento das faturas.

8.2.1 Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao link do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

9 SANÇÕES APLICÁVEIS

9.1 As sanções relativas a advertências, atrasos na entrega, inexecução total ou parcial e impedimentos obedecerão ao disposto na Lei nº 14.133/2021 e na Portaria GP.TRT4 nº 2.714/2022.

RESPONSÁVEL PELO ENCAMINHAMENTO DA CONTRATAÇÃO
Deise Alexandra Koerber Servidor Responsável (Diretora da Secretaria de Comunicação Social)





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 7838/2023

Assunto: Contratação emergencial de serviço de cobertura fotográfica, filmagem e transmissão de eventos, para eventos a ocorrerem entre novembro e dezembro de 2023. CD 562/2023.

FRANCISCO
ROSSAL DE
ARAÚJO
06/11/2023 18:13

SIMONE
PEREIRA
JUSTINO
GOULART
07/11/2023 07:21

JOAO
HENRIQUE
CARVALHO D
LIMA RIBAS
07/11/2023 08:10

VINICIUS
DOS
SANTOS
CARVALHO
07/11/2023 10:57

INFORMAÇÃO – DISPENSA DE LICITAÇÃO

1 - Processo administrativo / número da compra:

PA – 7838/2023
CD – 562/2023

2 - Unidade demandante/requisitante:

Secretaria de Comunicação Social.

3 - Empresa(s)/Profissional(is) a ser(em) contratada/o(s):

Pascoal & Marins Producoes Cinematograficas e Videos Ltda., CNPJ
08.659.177/0001-06.

4 - Assunto / Objeto:

Contratação emergencial de serviço de cobertura fotográfica e serviço de filmagem, operador de áudio e transmissão on-line de eventos, conforme horas estimadas no Termo de Referência, para utilização nos meses de novembro e dezembro de 2023.

5 - Justificativa sobre a necessidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda de fls. 03 e 04 e o Termo de Referência das fls. 35 a 43, a Secretaria de Comunicação Social informa que a contratação visa:

“Assegurar a qualidade do registro fotográfico dos eventos de interesse do Tribunal na eventualidade de não haver possibilidade de cobertura com pessoal próprio do TRT. Ainda, viabilizar a participação de autoridades de maneira remota e atingir um público maior em alguns dos eventos que ocorrerão entre os meses de novembro e dezembro no TRT-4, como a comenda de mérito do Judiciário e posse da nova administração, por exemplo.

A contratação se faz necessária ante o encerramento do contrato atual (Proad 3863/2022) cujo prazo expira em 07/11/2023 sendo que a licitação para renovação dos serviços está em andamento ainda sem data para encerramento e assinatura de contrato. Os meses de novembro e dezembro/2023, além de serem final de ano que normalmente concentram muitos eventos que requerem cobertura fotográfica, coincidem com troca de gestão no TRT, o que envolve disponibilidade da equipe da Secom acima



**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7838/2023

Assunto: Contratação emergencial de serviço de cobertura fotográfica, filmagem e transmissão de eventos, para eventos a ocorrerem entre novembro e dezembro de 2023. CD 562/2023.

da capacidade de prestar um trabalho de qualidade sem o apoio dos serviços contratados”.

6 - Justificativa sobre a quantidade da contratação:

Conforme o Documento de Formalização da Demanda das fls. 03 e 04, o levantamento das quantidades foi feito em relação aos eventos da Presidência a serem realizados entre os meses de novembro e dezembro de 2023.

7 – Valor estimado da contratação:

Valor total estimado: R\$ 20.715,00, sendo:

R\$ 12.015,00 para o item 1 (para até 45 horas de cobertura fotográfica).

R\$ 8.700,00 para o item 2 (para transmissão online, composto de: 2.1. até 15 horas de filmagem, incluindo edição, com ou sem transmissão online; 2.2. até 15 horas de operador de áudio; 2.3. até 15 horas de operador de streaming).

Comprovação do valor de mercado conforme quadro comparativo de preços (fl. 32) e estimativa do valor da contratação elaborada pela unidade requisitante juntada na fls. 41 e 42.

Salienta-se que, conforme descrito pela área demandante à fl. 05, os subitens 2.1, 2.2 e 2.3 devem ser agrupados, pois são trabalhos integrados e simultâneos, que requerem interação técnica de equipamentos entre os profissionais; motivo pelo qual não se adjudicou o subitem 2.2 à empresa Cassius Souza Fotografia (menor valor), já que a adjudicada Pascoal e Marins apresentou o menor valor global para o item 2.

Para melhor visualização, elaborou-se o quadro a seguir para o item 2:

Subtitem	PASCOAL & MARINS PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E VÍDEOS LTDA. - ME	CASSIUS PINTO DE SOUZA	LEONARDO CASTRO CECHIN 01861618085
2.1	230,00	250,00	1.100,00
2.2	130,00	100,00	500,00
2.3	220,00	250,00	400,00
Total unit. item 2	580,00	600,00	2.000,00

8 - Fundamentação legal:



PROAD 7838/2023. DOC 20. Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o seguinte endereço eletrônico e informe o código 2023.PDTC.MTFN: <https://proad.trt4.jus.br/proad/pages/consultadocumento.xhtml>



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

Processo Administrativo nº 7838/2023

Assunto: Contratação emergencial de serviço de cobertura fotográfica, filmagem e transmissão de eventos, para eventos a ocorrerem entre novembro e dezembro de 2023. CD 562/2023.

Art. 75. É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Ressalta-se que a Lei 14.133/2021 previu a necessidade de atualização dos valores constantes na nova lei, a cada 1º de janeiro, pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E) ou por índice que venha a substituí-lo.

Desta forma, o Decreto nº 11.317/2022 atualizou os limites de valores para dispensa de licitação, a contar de 01/01/2023, que passou a ser de R\$ 57.208,33 (cinquenta e sete mil duzentos e oito reais e trinta e três centavos) para as aquisições fundamentadas no inciso II, do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

9 - Da dispensa eletrônica:

Não foi realizada a dispensa eletrônica, diante da exceção prevista no art. 57 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023 e solicitação da unidade requisitante (fl. 41).

10 - Dos pressupostos e demais esclarecimentos/observações:

Regularidade fiscal fls. 29 a 31.

Ressalta-se que a presente aquisição se enquadra na hipótese prevista no artigo 70, inciso III, da Lei nº 14.133/2021. Desta forma, por analogia, verificou-se somente a regularidade estabelecida no artigo 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, conforme apontamento da Assessoria Jurídica da Presidência deste Tribunal nos documentos das fls. 70-89 do Proad nº 4779/2022:

Para contratações para **entregas imediatas (prazo de até 30 dias)**, contratações com **valores inferiores a 1/4 do limite para dispensa de licitação para compras em geral** (abaixo de **R\$ 14.302,08** - artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021) e nas contratações de **produto para pesquisa e desenvolvimento** (alínea “c” do inciso IV do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021) –, para as quais **somente poderão ser exigidas as seguintes condições de habilitação:**

- **Pessoas jurídicas:** regularidade fiscal federal, social e trabalhista;
- **Pessoas físicas:** comprovante de quitação com a Fazenda Federal.

11 - Da forma de pagamento:

O pagamento será realizado após o recebimento definitivo de cada demanda solicitada.





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7838/2023

Assunto: Contratação emergencial de serviço de cobertura fotográfica, filmagem e transmissão de eventos, para eventos a ocorrerem entre novembro e dezembro de 2023. CD 562/2023.

12 - Do parecer da Assessoria Jurídica da Presidência:

O parecer jurídico fica dispensável na presente contratação, conforme § 1º do art. 51 da Portaria TRT4 nº 1.737/2023:

§ 1º É dispensável a elaboração de parecer jurídico nas seguintes hipóteses:

I – contratações realizadas mediante dispensa de licitação em razão do valor, previstas nos incisos I e II do artigo 75 da Lei nº 14.133/2021;

13 - Conclusão:

A unidade requisitante justifica tratar-se de uma contratação emergencial, visando dar continuidade a serviços contínuos, cujos Contratos TRT4 nº 88/2022 e nº 86/2022 estão para vencer em 07/11/2023 e 10/11/2023, respectivamente.

Cabe esclarecer que mediante o Proad nº 6539/2023, encontra-se em andamento licitação para contratação de Serviço de filmagem, edição, sonorização, transmissão de eventos e produtos audiovisuais, tais como programas de entrevistas, podcasts ou outros, bem como serviço de cobertura fotográfica. A referida licitação estava prevista no Plano de Contratações de 2023 para ser encaminhada pela unidade requisitante no mês de maio/2023. Ocorre que houve um atraso no encaminhamento, tendo sido receido na CLC no dia 27/09/2023. Esta Coordenadoria de Licitações e Contratos elaborou as minutas do edital e contrato com prioridade, tendo o processo sido encaminhado para análise e aprovação no dia 24/10/2023. O processo encontra-se atualmente em análise junto à Assessoria Jurídica da Presidência.

Diante do exposto, submete-se à consideração da Coordenadoria de Licitações e Contratos a possibilidade de contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação adiante mediante dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, em caráter excepcional, visando dar continuidade a serviços de natureza contínua prestados a este Tribunal.

Documento assinado digitalmente
VINICIUS DOS SANTOS CARVALHO
Seção de Compras Diretas





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7838/2023

Assunto: Contratação emergencial de serviço de cobertura fotográfica, filmagem e transmissão de eventos, para eventos a ocorrerem entre novembro e dezembro de 2023. CD 562/2023.

RELATÓRIO DE ADJUDICAÇÃO

Aquisição Nro.: 562/23 - Dispensa de Licitação

Nº	Quant.	Unidade	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
Fornecedor: PASCOAL & MARINS PRODUÇÕES CINEMATOGRAFICAS E VÍDEOS LTDA. - ME					
CNPJ: 08.659.177/0001-06					
1	45	HORA	Serviço de cobertura fotográfica em Porto Alegre, com pagamento sob demanda, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos, para os meses de novembro e dezembro de 2023.	267,00	12.015,00
2	15	HORA	Classificação: 3390395903 Serviço transmissão online, filmagem em Porto Alegre/RS, incluindo edição, com ou sem transmissão online, com pagamento sob demanda, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos, para os meses de novembro e dezembro de 2023.	230,00	3.450,00
3	15	HORA	Classificação: 3390395902 Serviço transmissão online, operador de áudio em Porto Alegre/RS, com pagamento sob demanda, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos, para os meses de novembro e dezembro de 2023.	130,00	1.950,00
4	15	HORA	Classificação: 3390395901 Serviço transmissão online, operador de streaming para realização de lives remotas e presenciais, com pagamento sob demanda, conforme especificações do Termo de Referência e seus anexos, para os meses de novembro e dezembro de 2023.	220,00	3.300,00
				Classificação: 3390395902	
Total do fornecedor					20.715,00
Total Geral					20.715,00

CLC

à SA/OD

De acordo.

Destaca-se que se trata de contratação em caráter excepcional, visando dar continuidade a serviços de natureza contínua prestados a este Tribunal.

Todavia, submete-se à aprovação superior.

Documento assinado digitalmente
SIMONE PEREIRA JUSTINO GOULART
Coordenadora de Licitações e Contratos





**PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO**

Processo Administrativo nº 7838/2023

Assunto: Contratação emergencial de serviço de cobertura fotográfica, filmagem e transmissão de eventos, para eventos a ocorrerem entre novembro e dezembro de 2023. CD 562/2023.

SA/OD/GP

à GP

Aprova-se a contratação em caráter excepcional e tendo em vista que, em atendimento à Lei de Responsabilidade Fiscal (LC nº 101/00), o demonstrativo de impacto orçamentário comprova a existência de disponibilidade de recursos e a compatibilidade da despesa com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias, AUTORIZA-SE a despesa proposta e a consequente emissão da(s) nota(s) de empenho.

Todavia, em cumprimento ao disposto no inciso VIII do art. 72 da Lei nº 14.133/2021, submete-se à consideração superior.

Documento assinado digitalmente
JOÃO HENRIQUE CARVALHO DE LIMA RIBAS
Diretor da Secretaria de Administração
Ordenador de Despesas
Diretor-Geral Substituto

GP

à CLC

APROVA-SE a aquisição/contratação do objeto descrito no relatório de adjudicação, mediante dispensa de licitação com fundamento no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021.

Determina-se seja emitida a nota de empenho pertinente à contratação do objeto.

Após, à Coordenadoria de Licitações e Contratos para a prática dos atos subsequentes e à Secretaria de Orçamento e Finanças para emissão da Nota de Empenho.

Documento assinado digitalmente
FRANCISCO ROSSAL DE ARAÚJO
Presidente do TRT da 4ª Região

